



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.795.786/0001-22**



LEI Nº. 914/2015

**Cria a Medalha de Honra ao Mérito
José Batista Viana Neto.**

A Câmara Municipal de Vereadores de Piritiba, do Estado da Bahia, no uso de uma das suas atribuições legais, faz saber que ela aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRITIBA**, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, a Medalha de Honra ao Mérito José Batista Viana Neto, que terá por objetivo homenagear as pessoas e/ou entidades que se destacam no desempenho de suas funções profissionais, tanto no setor público, quanto na iniciativa privada.

§ 1º. Ficam limitadas a 11 (onze) ao ano, os agraciados com tal condecoração, a fim de velar pela importância.

§ 2º. Cada agraciado só poderá receber uma medalha, sendo vedada a concessão *post mortem*.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Piritiba – BA, 20 de Abril de 2015

**Ivan Silva Cedraz
Prefeito Municipal**

**Alameda João Damasceno Sampaio, 06, Centro, Piritiba – Bahia
CEP: 44.830-000 – Telefone: (74) 3628 – 2153**